



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016 - SSP, nos Termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto-DF Nº 23.287/2002.

Processo Nº 00050-000517/2016

SIGGO Nº 033712

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o Nº 00.394.718/0001-00, representada por ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 1.445.387 - SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o Nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, e a empresa OI S.A. (em Recuperação Judicial), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o Nº 76.535.764/0001-43, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco F, Térreo, Edifício Estação Telefônica, Brasília - DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, E-mail: vanessa.raupp@oi.net.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada por BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES, brasileira, casada, Gerente de Atenção, portador da Cédula de Identidade Nº 00385601650 DETRAN/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 636.263.221-49, e por VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.462.480, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o Nº 524.092.441-49, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016-SSP (23615538), celebrado em 09/09/2016, publicado no DODF Nº 173, de 13/09/2016, página 40, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, a ser executado de forma contínua, para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2016 – SSPDF e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 031/2016-SSPDF**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **15/09/2020 a 14/09/2021**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Relatório Circunstanciado n.º 8/2020 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (43800653) e anuência da Contratada, via Ofício S/Nº (43373080).

2.2 **Alteração do valor contratual para reajustá-lo** de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (junho/2019 a maio/2020), que representa um acúmulo de **1,877490 %** conforme Relatório Circunstanciado n.º 8/2020 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (43800653), anuência da Contratada, via Ofício S/Nº (43373080), Disponibilidade Orçamentária n.º 162/2020 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/GEOP/NUORÇ (44638538) e Autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos da planilha demonstrativa de evolução de valores abaixo:

Planilha de Preços LDN/DDD													
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Inicialmente Contratado (23615538)		Valor 1º T.A. Reajuste 2,99836% (9410239)		Valor 2º T.A. Reajuste 2,86% (12210594)		Valor 3º T.A. Reajuste 4,65 % (27593373)		Valor 4º T.A. Reajuste 1,877490 %	
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
01	DDD fixo/fixo Inter Regional	Min.	10.304	0,34	R\$3.503,36	0,35	R\$3.606,40	0,36	R\$3.709,54	0,38	R\$3.915,52	R\$ 0,39	R\$4.018,56
02	DDD fixo/fixo Intra Regional	Min.	10.304	0,34	R\$3.503,36	0,35	R\$3.606,40	0,36	R\$3.709,54	0,38	R\$3.915,52	R\$ 0,39	R\$4.018,56
03	DDD fixo/móvel VC2	Min.	2.790	0,87	R\$2.427,30	0,90	R\$2.511,00	0,92	R\$2.582,81	0,96	R\$2.678,40	R\$ 0,98	R\$2.734,20
04	DDD fixo/móvel VC3	Min.	4.904	0,87	R\$4.266,48	0,90	R\$4.413,60	0,92	R\$4.539,83	0,96	R\$4.707,84	R\$ 0,98	R\$4.805,92
Valor Total Anual Estimado					13.700,50		R\$ 14.137,40		R\$ 14.541,73		R\$ 15.217,28		R\$ 15.577,24

Planilha de Preços LDI/DDD													
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Inicialmente Contratado (23615538)		Valor 1º T.A. Reajuste 2,99836% (9410239)		Valor 2º T.A. Reajuste 2,86% (12210594)		Valor 3º T.A. Reajuste 4,65 % (27593373)		Valor 4º T.A. Reajuste 1,877490 %	
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total

				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
01	DDI fixo/fixo	Min.	2.100	1,74	R\$3.654,00	1,79	R\$3.759,00	1,84	R\$3.866,50	1,93	R\$4.053,00	R\$ 1,97	R\$4.137,00
02	DDI fixo/móvel	Min.	2.100	1,76	R\$3.696,00	1,81	R\$3.801,00	1,86	R\$3.909,72	1,95	R\$4.095,00	R\$ 1,99	R\$4.179,00
Valor Total Anual Estimado					R\$ 7.350,00	R\$ 7.560,00	R\$ 7.776,22		R\$ 8.148,00				R\$ 8.316,00

Resumo Estimado Total	
DDI fixo/fixo	R\$ 15.577,24
DDI fixo/móvel	R\$ 8.316,00
Total Estimado	R\$ 23.893,24

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do Contrato para o período de **15/09/2020 a 14/09/2021** será de **R\$ 23.893,24 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/09/2020 a 14/09/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei Nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:**BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES**

Representante Legal

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

Representante Legal

Testemunhas:

DAIANE DE SOUSA PEREIRA

CPF: 608.518.673-83

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

CPF: 795.377.071-72



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 04/08/2020, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/08/2020, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 28/08/2020, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **44669562** código CRC= **D0CFE2AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF